

GERÊNCIA DE CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

**AUDITORIA OPERACIONAL - EDUCAÇÃO INCLUSIVA**



Em 2008 foi elaborada pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Educação Especial, a Política Nacional de Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva, que trouxe como objetivo a Inclusão dos alunos público alvo da Educação Especial. A Educação Inclusiva compreende a Educação Especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos.

O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos (2014 – 2024), instituiu como meta a ser cumprida a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, à população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Em alinhamento ao PNE, no Estado de Goiás, a importância da Educação Inclusiva foi externada por meio do Plano Estadual de Educação – PEE (Lei Estadual nº 18.969/2015).

Neste contexto, segundo dados apresentados pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte – Seduce – constata-se que no Estado de Goiás haveria mais de 20.000 alunos especiais. Por outro lado, de acordo com dados do Observatório do PNE e Todos Pela Educação, embora as matrículas desses alunos, em classes comuns, tenham crescido gradativamente desde 2007, o número de matrículas diminui consideravelmente desde os anos iniciais do Ensino Fundamental até o Ensino Médio.

Isto indica que muitos desses alunos não chegam à etapa final da Educação Básica.

À vista disso, constatou-se necessário verificar se a Seduce tem assegurado a tais alunos uma infraestrutura apropriada, professores capacitados, bem como recursos e materiais adequados à garantia da permanência e do processo ensino aprendizagem de modo eficiente. Para tanto, observando o PPA vigente, elegeu-se como objeto, o Programa 1016 – “Excelência e Equidade – Ações para o Desenvolvimento e Melhoria da Educação Básica”, e a Ação 2069 – “Desenvolvimento de Ações Pedagógicas da Educação Especial”.

**Objetivo da Fiscalização**

A presente auditoria operacional teve como objetivo a avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com vistas à implementação da Educação Inclusiva na rede estadual de ensino, sobretudo no tocante à promoção da acessibilidade, adequação de recursos pedagógicos e humanos, bem como verificação das oportunidades de aperfeiçoamento no que se refere às ações de planejamento desenvolvidas pela jurisdicionada.

**Principais achados do TCE-GO**

a. Inexistência de planejamento formal sistematizado voltado à implementação da Política de Educação Inclusiva no Estado de Goiás.

b. Divergência entre as metas do PPA e o objetivo da Ação 2069.

c. Fragilidade nos mecanismos de controle e monitoramento das ações executadas na perspectiva da Educação Inclusiva.

d. Insuficiência de Recursos Humanos atuando nas unidades escolares.

e. Inadequação de espaços físicos, equipamentos e recursos pedagógicos.

f. Falta de estratégias para promoção da acessibilidade básica das unidades escolares.

**Deliberações do TCE-GO**

As deliberações do Tribunal foram no sentido de recomendar à Seduc:

a. Elaborar o planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Educação (Achado 2.1);

b. Finalizar a elaboração do Regulamento e do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Educação (Achado 2.1);

c. Elaborar o planejamento específico, baseado no diagnóstico das necessidades dos alunos da Educação Especial, matriculados ou não, na Perspectiva da Educação Inclusiva, alinhado ao PPA e ao PEE, com a definição de recursos materiais e humanos, procedimentos a serem adotados, metas e estratégias, indicadores de desempenho, bem como os responsáveis pela sua execução (Achado 2.1);

d. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da meta 11 do PEE, com vistas a garantir o seu real cumprimento (Achado 2.1);

e. Atentar para a compatibilidade entre os objetivos e metas de ações específicas do PPA, quando da elaboração dos próximos Planos Plurianuais (Achado 2.2);

f. Elabora e utilizar o plano específico de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva (recomendado no Achado 2.1), como documento norteador de suas ações e metas, em conjunto com o Plano Plurianual, tendo em vista que, anteriormente, as metas estabelecidas em PPA não contemplaram todos os aspectos da inclusão (Achado 2.2);

g. Desenvolver o plano de ação para Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, com a definição de estratégias, metas, alocação de recursos financeiros, e, procedimentos a serem adotados, bem como responsáveis pela sua execução, para o alcance dos objetivos propostos na Ação (Achado 2.3);

h. Criar mecanismos de controle dos gastos realizados com o ensino especial, na perspectiva da educação inclusiva, bem como de monitoramento e avaliação sistemáticos das ações desenvolvidas, como instrumento de suporte de mensuração e possíveis correções de rumo (Achado 2.3);

i. Realizar levantamentos da demanda de professores de apoio das unidades escolares, na perspectiva da educação inclusa, e que se elabore um cronograma para atendimento da demanda (Achado 3.1);

j. Organizar plano de capacitação com cursos específicos, voltados para a educação inclusiva, e que se amplie a oferta de formação, de forma a atender aos professores de todos os níveis e modalidades de ensino da rede estadual (Achado 3.1);

k. Criar um diagnóstico com o objetivo de identificação do cenário atual, bem como das necessidades de cada unidade escolar da rede básica de ensino, tendo em vista as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados, para, em seguida, remanejar, adquirir e consertar os mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos, de forma a garantir recursos adequados à aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (Achado 3.2);

l. Realizar um levantamento das unidades escolares da rede básica de educação que foram contempladas com o Programa Implantação de Sala de Recurso Multifuncional do MEC, aliado ao levantamento da atual situação desses espaços, a fim de verificar a necessidade de reforma/adequação (Achado 3.2);

l.1. Elaborar um plano de ação contendo definição de responsáveis, etapas, cronograma, e recursos financeiros, destinado a reformas/adequação dos espaços físicos das unidades escolares relacionadas no item "b", com observância do prazo estabelecido na estratégia 11.3 do Plano Estadual de Educação (Achado 3.2);

m. Efetivar um levantamento das unidades escolares da rede básica de educação que não possuam Sala de Recursos Multifuncionais, bem como das que possuam a Sala, mas que não se encontram em funcionamento, e que não foram contempladas pelo Programa Implantação de Sala de Recurso Multifuncional do MEC, para, em seguida, elaborar um plano de ação contendo definição de responsáveis, etapas, cronograma, e recursos financeiros destinados à construção/reformas, bem como implementação das Salas de Recursos Multifuncionais, com observância do prazo estabelecido na estratégia 11.2 do Plano Estadual de Educação (Achado 3.2);

n. Compor, de forma sistemática, diagnósticos das necessidades de melhorias/adequações/reformas na estrutura física, contemplando as condições de acessibilidade de toda a rede estadual de ensino (Achado 4.1);

o. Efetivar um plano de ação contendo diretrizes, meta, recursos financeiros e estratégias claras e objetivas de curto, médio e longo prazo, com atores definidos, visando promover a universalização da acessibilidade nas escolas públicas da rede estadual de ensino e o cumprimento da Meta 11 PEE, relacionada a meta 4.6 do PNE (Achado 4.1);

p. Revisar e adequar os projetos de unidades novas, em fase de licitação/contratação/construção, em conformidade com os atos normativos vigentes, no que tange aos requisitos de acessibilidade física (Achado 4.1); e

q. Rever os procedimentos de acompanhamento/elaboração e aprovação de projetos para reformas e construção de novas unidades escolares, a fim de garantir o pleno atendimento aos requisitos de acessibilidade preconizados na norma ABNT NBR 9050:2015 (Achado 4.1).

**Benefícios esperados**

As propostas realizadas visam dar efetividade ao planejamento, monitoramento e controles internos da Seduce em relação à Educação Inclusiva, e assim, trazer melhoria no alcance dos objetivos e metas propostos pela mesma, bem como garantir maior eficácia para as ações de ensino.

Além disso, propiciar uma maior transparência dos gastos; aprimoramento da estrutura de gestão; maior racionalidade às ações da Seduce para o cumprimento da sua missão constitucional; cumprimento da meta 11 do PEE; melhoria do atendimento aos alunos com necessidades especiais; melhoria das atividades desenvolvidas na Educação Inclusiva, estimativa de custos e prazos para as medidas corretivas necessárias das unidades escolares; gestão eficiente e eficaz da alocação de vagas, recursos financeiros e apoio aos alunos alvo da educação inclusiva; contribuindo, portanto, para melhoria da qualidade da educação oferecida pela rede estadual de ensino

**Acórdão**

Acórdão 3165/2021 – Processo nº 201800047000864

Conselheiro Relator Kennedy de Sousa Trindade